**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

NIRE 31.300.036.375

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA DÉCIMA QUARTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de fevereiro de 2022, às 11h00, conforme previsto no art. 127 e §2° do art. 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), na cláusula 7.28.4 da Escritura (abaixo definida) e na forma da Instrução 625 da CVM, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), de maneira exclusivamente digital e remota, através de videoconferência organizada por meio sistema eletrônico “*MS Teams*”, coordenada e sendo considerada como realizada na sede da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (“Companhia” ou “Emissora”), na cidade Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, n° 525, bairro Santo Antônio.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram convocados, em primeira convocação, titulares das debêntures em circulação, através de edital de convocação publicado pela Emissora nos dias 22, 25 e 26 de janeiro, nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal O Tempo, conforme cláusula 10.3 da Escritura (conforme abaixo definido), estando presentes os debenturistas representando [●]% ([●] por cento) das debêntures em circulação (“Debêntures” e “Debenturistas”, respectivamente), emitidas no âmbito da Décima Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia, conforme “Instrumento Particular de Escritura da Décima Quarta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG”, celebrado em 23 de maio de 2019 e posteriormente aditado (“Emissão” e “Escritura”, respectivamente). Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. [●], e secretariada pelo Sr. [●].
4. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclarece que a presente Assembleia foi iniciada e regularmente instalada, conforme Escritura de Emissão, em 14 de fevereiro de 2022
5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:
6. a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

1. **DELIBERAÇÕES**: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, restou decidido por:
2. Debenturistas representando [●]% ([●] por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura de Emissão, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas controladas ou Coligadas cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme explicitado pela Emissora na Proposta de Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão, inclusive quanto ao pagamento pela Emissora de “waiver fee” no valor equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento), calculado sobre o principal da dívida da respectiva série, a ser apurado pelo Agente Fiduciário em, no mínimo, até 1 (um) dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de “waiver Fee”, a ser pago em até 60 dias da data de realização da Assembleia.

A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a ICVM 625, em especial ao seu artigo 7º.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

1. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [●]Presidente | [●]Secretário |

*Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Décima Quarta Emissão* *Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, realizada em 14 de fevereiro de 2022.*

Companhia:

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Nome: [●]

CPF/ME: [●]

Cargo: [●]

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Nome: [●]

CPF/ME: [●]

Cargo: [●]

*Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da Décima Quarta Emissão* *Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, realizada em 14 de fevereiro de 2022.*

O Sr. presidente da presente assembleia, atesta, nos moldes do § 2º do Art. 8 da ICVM 625, a presença nesta assembleia do Debenturista, conforme abaixo relacionado: *(Trecho facultativo a ser mantido caso a assinatura do Debenturista seja dispensada nos termos do artigo 8º, §2º da ICVM 625)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Neste ato representado por seu [procurador/diretor [●], inscrito no CPF **ou** gestor [●], através de seu procurador [●], inscrito no CPF]